



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 052/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PALANQUES, PARA ATENDER EVENTOS RELATIVOS AO MÊS DA PÁTRIA E FARROUPILHA – SMTel

Aos três dias do mês de Setembro de dois mil e treze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **CLAIR VIEIRA WANGLON** e membros **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** formada pela Portaria nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013 e **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** portaria 1666/2013 SMGA de 05/07/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado por email a várias empresas. A empresa CONNECT EVENTOS acusou recebimento e as empresas LUIS ANDRE DA SILVA MELO e CLEONICE DE FÁTIMA PEREIRA enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar andamento ao presente processo, mesmo com apenas duas empresas participantes. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em relação aos documentos apresentados a comissão habilita a empresa LUIS ANDRE DA SILVA MELO e inabilita a empresa CLEONICE DE FÁTIMA PEREIRA por apresentar atestado de capacidade de responsabilidade técnica em nome de servidor desta prefeitura Municipal, a empresa abre mão do prazo recursal através do seu representante legal e retira seu envelope com a proposta financeira lacrado. Após foi aberto o envelope contendo a Proposta Financeira da empresa habilitada que também foi vista e rubricada. Em análise a proposta apresentada a comissão desclassifica a empresa LUIS ANDRE DA SILVA MELO por apresentar proposta com valor superior ao orçado pela secretaria, porém amparada no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 abre prazo de oito dias úteis para a empresa readequar a proposta de preço. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente _____, Membros _____, _____ e representante das empresas LUIZ ANDRE DA SILVA MELO _____ e CLEONICE DE FÁTIMA PEREIRA _____.